

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 710/2025/GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2995159; RESOLVE: DESIGNAR o Defensor Público ARNOLDO PERES JUNIOR, Id. Funcional nº 57175577/2, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, durante o período de afastamento de férias do titular, o Defensor Público DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, Id. Funcional nº 57227137/1, no período de 21/07/2025 a 09/08/2025 – 20 dias, resguardados os efeitos financeiros.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL  
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

**Protocolo: 1221961**

**PORTARIA Nº 703/2025/GGP/DPG, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2951893; RESOLVE:

DESIGNAR a servidora pública CLAUDIA VANESSA GOMES SANTIAGO, Id. Funcional nº 54186812/3, para responder pelo Núcleo de Controle Interno, durante o período de afastamento de férias da titular, a servidora pública IVANA CRYSTINA MATOS DO NASCIMENTO NUNES, Id. Funcional nº 57188104/2, no período de 02/06/2025 a 18/06/2025 – 17 dias, resguardados os efeitos financeiros.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL  
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

**Protocolo: 1221779**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025-DPE/PA  
PROCESSO Nº E-2025/2474116-DPE/PA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, Campina, CEP. 66.019-080, Belém/PA, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, em exercício, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.545.863/0001-14, situada a ST SRTVS Quadra 701, nº 110, Bloco O Sala 323, Asa Sul, CEP: 70.340-000 – Brasília/DF, visando 03 (três) inscrições no Curso Transferegov Completo – Gestão de Instrumentos, com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2025, na modalidade on-line/ao vivo.

VALOR GLOBAL de R\$ 13.813,95 (treze mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1530.2339; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 1O5RAE2339C; Gp Pará: 299551.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

Em consequência, autorizo a contratação acima e determino que seja dada a devida publicidade legal.

Belém, 15 de julho de 2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL. Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0X/2025 – DPE/PA**

PROCESSO Nº E-2025/2474116– DPE/PA

DATA: 15/07/2025

ORDENADORA: LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL -

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1222001**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 711/2025-GGP-DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3010493; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Defensora Pública ANA LUIZA MELO LEAL; Id. Funcional: 5981495/1, referente ao aquisitivo

2024/2025.2, no período de 21/07/2025 a 09/08/2025 – 20 dias, e de 20/10/2025 a 29/10/2025 – 10 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1221965**

**NORMA**

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 411, DE 7 DE JULHO DE 2025**

Cria 6 (seis) Defensorias Públicas e altera a Resolução CSDP nº 401, de 17 de fevereiro de 2025, que consolida todas as Defensorias Públicas da Instituição enquanto Órgão de Atuação.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar Estadual nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006; Considerando a necessidade de regularizar a situação de Defensorias Públicas Auxiliares, atualmente ocupadas por membros que estão desenvolvendo suas atividades acumulativas de forma regular; Considerando a resolução nº 401/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que listou as defensorias públicas da instituição e possibilitou a desvinculação da quantidade de cargos da quantidade de defensorias; Considerando a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 295ª sessão ordinária realizada no dia 7 de julho de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a 5ª Defensoria Pública Cível de Castanhal no âmbito do Núcleo Regional do Guamá, a 7ª e 8ª Defensoria Pública Cível de Santarém no âmbito do Núcleo Regional do Baixo Amazonas, a 3ª Defensoria Pública Cível de Tucuruí e a 3ª Defensoria Pública Criminal de Tucuruí no âmbito da Regional do Lago Tucuruí, e a 4ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Bragança no âmbito da Regional do Caeté.

Art. 2º O artigo 1º e o §4º do anexo I, da Resolução CSDP Nº 401, de 17 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Pará está constituída por 360 (trezentos e sessenta) Defensorias Públicas cuja nomenclatura e distribuição administrativa estão consolidadas neste anexo I. (NR)

.....  
§4º Existem 181 (cento e oitenta e uma) Defensorias Públicas vinculadas à Diretoria do interior, organizadas em 13 (treze) Núcleos, a saber: (NR)”

.....

Art. 3º Topologicamente a 7ª e a 8ª Defensoria Pública Cível de Santarém criadas por esta Resolução, bem como suas respectivas quantidades, ficarão dispostas na relação das Defensorias Públicas do Núcleo Regional do Baixo Amazonas, descrita no anexo I, da Resolução CSDP Nº 401, de 17 de fevereiro de 2025, depois da 6ª Defensoria Pública Cível e da Infância e da Juventude de Santarém e antes da 1ª Defensoria Pública Criminal de Santarém, passando o inciso III, do §4º, do referido anexo ter a seguinte redação:

**III - NÚCLEO REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS:**

NOME DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	QT
.....	...
7ª Defensoria Pública Cível de Santarém (AC)	01
8ª Defensoria Pública Cível de Santarém (AC)	01
.....	...
TOTAL (NR)	21

Art. 4º Topologicamente a 4ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Bragança, criada por esta Resolução, bem como sua respectiva quantidade, ficará disposta na relação das Defensorias Públicas do Núcleo Regional do Caeté, descrita no anexo I, da Resolução CSDP Nº 401, de 17 de fevereiro de 2025, depois da 3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Bragança e antes da 1ª Defensoria Pública de Salinópolis, passando o inciso IV, do §4º, do referido anexo ter a seguinte redação:

**IV - NÚCLEO REGIONAL DO CAETÉ:**

NOME DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	QT
.....	...
4ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Bragança (AC)	01
.....	...
TOTAL (NR)	19

Art. 5º Topologicamente a 5ª Defensoria Pública Cível de Castanhal, criada por esta Resolução, bem como sua respectiva quantidade, ficará disposta na relação das Defensorias Públicas do Núcleo Regional do Guamá, descrita no anexo I, da Resolução CSDP Nº 401, de 17 de fevereiro de 2025, depois da 4ª Defensoria Pública Cível e da Infância e da Juventude de Castanhal e antes da 1ª Defensoria Pública Criminal de Castanhal, passando o inciso VI, do §4º, do referido anexo ter a seguinte redação:

**VI - NÚCLEO REGIONAL DO GUAMÁ:**

NOME DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	QT
.....	...
5ª Defensoria Pública Cível de Castanhal (AC)	01
.....	...
TOTAL (NR)	20

Art. 6º Topologicamente a 3ª Defensoria Pública Cível de Tucuruí, criada por esta Resolução, bem como sua respectiva quantidade, ficará disposta na relação das Defensorias Públicas do Núcleo Regional do Lago Tucuruí,